



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	5
■ Atos Administrativos	5
Editais de Notificação	5
■ Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
■ Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
■ Secretaria Municipal da Saúde	10
Deliberações	10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

■ LEI Nº. 5 890, de 14 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre alteração da Lei nº. 2.830 de 10 de janeiro de 1.996 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no art. 8º, inciso II, a alínea "c", da Lei nº. 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, com a seguinte redação:

I -

II - ZPR: Zona de Predominância Residencial

São Zonas onde serão permitidas habitações individuais e coletivas, além de comércio varejista e serviços de âmbito local, micro-indústrias leves e oficinas que não causem incômodo à vizinhança.

a) Os lotes mínimos devem ter área igual ou superior a 250,00 m².

b) Ficam permitidas nos conjuntos habi-

tacionais, as edificações residenciais com recuo frontal de no mínimo 1,50 m (um metro e meio) como compartimento fechado, desde que os loteamentos sejam devidamente regularizados.

c) O Loteamento Residencial Francisco Marin Cruz, com o uso ZEP – Zona Especial de Preservação e o Loteamento Jardim Residencial Belas Águas, com o uso ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, passam ser de uso ZPR - Zona de Predominância Residencial.

III -

Art. 2º - Fica incluído no art. 9º, inciso II, a alínea "c", da Lei nº. 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, passando a vigorar com a seguinte redação:

I -

II - ZCG: Zona de Comércio e de Serviços de Nível Geral

São zonas onde deverão existir o comércio varejista e os serviços de nível municipal compatíveis com o uso residencial, como: cartórios, bancos, supermercados, cinemas, clínicas, escritórios, hotéis, lojas, postos de serviços, restaurantes.

a) A área mínima do terreno será de 250,00 m² e

b) A área máxima de construção será de 80% da área do terreno.

c) Os terrenos e áreas da quadra objeto do Cadastro Municipal NE.11.11.09 com frente para a Rua João Villar Pontes, conforme sua localização e tipo de atividade deverão ter uso e ocupação compatíveis com a ZCG - Zona de Comércio e de Serviços de Nível Geral.

III -

IV -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

■ LEI Nº. 5 891, de 14 de dezembro de 2016

(Revoga as Leis

nºs. 1435 de 31 de dezembro de 1974, 4293 de 04 de outubro de 2007 e 4311 de 06 de outubro de 2007)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas, em seu inteiro teor, as Leis nº 1.435 de 31 de dezembro de 1974 que dispõe sobre a criação da Corporação Musical de Votuporanga, nº 4.293 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o tombamento da Corporação Musical Zequinha de Abreu, e nº 4.311 de 06 de novembro de 2007, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Zequinha de Abreu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

■ LEI Nº. 5 895, de 15 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre denominação de CEMEI PROFª CÉLIA APARECIDA RIBEIRO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI PROFª CÉLIA APARECIDA RIBEIRO, o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Cadastro Municipal NO 21 16 07, Matrícula nº. 51.102, localizado no Bairro Jardim das Carobeiras, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 5225 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 219/2016 do vereador Matheus Roderio de Oliveira.

■ **LEI Nº. 5 896, de 15 de dezembro de 2016**

(*Dispõe sobre denominação de RUA ANTONIA MATTOS DE ASSIS*)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ANTONIA MATTOS DE ASSIS, a atual Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 211/2016 do vereador Walter José dos Santos.

■ **LEI Nº. 5 897, de 15 de dezembro de 2016**

(*Dispõe sobre denominação de RUA APARECIDA ROSEMARI RIBEIRO*)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA

DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA APARECIDA ROSEMARI RIBEIRO, a atual Rua Projetada 16B, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 205/2016 do vereador Pedro Waldeci Crescencio.

■ **LEI Nº. 5 898, de 15 de dezembro de 2016**

(*Dispõe sobre denominação de RUA CARLOS CORTEZ – CARLIN BARBEIRO*)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA CARLOS CORTEZ – CARLIN BARBEIRO, a atual Rua Projetada 4, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 201/2016 do vereador Douglas Lisboa da Silva.

■ **LEI Nº. 5 899, de 15 de dezembro de 2016**

(*Dispõe sobre denominação de RUA JOÃO PINHEIRO DE CASTRO*)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA JOÃO PINHEIRO DE CASTRO, a atual Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 199/2016 do vereador Edilson Pereira Batista.

■ **LEI Nº. 5 900, de 15 de dezembro de 2016**

(*Dispõe sobre denominação de RUA LUIZ CARLOS CARVALHO FERREIRA*)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA LUIZ CARLOS CARVALHO FERREIRA, a atual Rua Projetada 21, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal



Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 206/2016 do vereador Jurandir Benedito da Silva

LEI Nº. 5 901, de 15 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA MANOEL A P A R E C I D O SOARES)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA MANOEL APARECIDO SOARES, a atual Rua Projetada 16, localizada no Loteamento Parque Belo Horizonte II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 46.725, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 218/2016 do vereador Matheus Rodero de Oliveira.

LEI Nº. 5 902, de 15 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA NARCISO GRATTÃO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA NARCISO GRATTÃO, a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724,

nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 203/2016 do vereador Osvaldo Carvalho da Silva

LEI Nº. 5 903, de 15 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA NILSON ZANINI)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA NILSON ZANINI, a atual Rua Projetada 9, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 217/2016 do vereador Eliezer Antonio Casali.

LEI Nº. 5 904, de 15 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA ORLANDO NUNES)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ORLANDO NUNES, a atual Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 202/2016 do vereador Mehde Meidão Slaim Kanso.

LEI Nº. 5 905, de 15 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA PROFª ELAINE CRISTINA COLETTI PESSOA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA PROFª ELAINE CRISTINA COLETTI PESSOA, a atual Rua Projetada 18 B, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 208/2016 do vereador Jurandir Benedito da Silva.



LEI Nº. 5 906, de 15 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA VANDA FERREIRA "RUTH")

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA VANDA FERREIRA "RUTH", a atual Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE
Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 209/2016 do vereador Emerson Pereira.

LEI Nº. 5 907, de 15 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU de Votuporanga)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU de Votuporanga.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE
Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 210/2016 do vereador Jurandir Benedito da Silva e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 324, de 14 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 87 de 1º de dezembro de 2005 e suas alterações e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados na Lei Complementar nº. 87, de 01 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nº. 95 de 08 de novembro de 2006, nº. 109 de 30 de novembro de 2007, nº. 111 de 12 de dezembro de 2007, nº. 122 de 20 de novembro de 2008, nº. 129 de 22 de dezembro de 2008 e nº. 153 de 16 de dezembro de 2009, nº. 163 de 15 de dezembro de 2010, nº. 200 de 21 de dezembro de 2011, nº. 219 de 21 de dezembro de 2012, nº. 227 de 21 de dezembro de 2013, nº. 249 de 04 de novembro de 2013, nº. 255 de 12 de dezembro de 2013, nº. 263 de 22 de maio de 2014, nº. 274, de 17 de dezembro de 2014, nº. 291, de 17 de junho de 2015, nº. 301, de 10 de dezembro de 2015 e nº. 304, de 22 de dezembro de 2015, o item 21, subitem 1, da Tabela I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I

=====

ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Item	Subitem	Descrição do Serviço	% sobre o preço do serviço	Fixas anuais (UFM)
21	0	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21	1	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5	-

Art. 2º. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, nos serviços de

registros públicos, é o preço do serviço, deduzidas as parcelas correspondentes:

I - à receita destinada ao Estado, em decorrência do processamento da arrecadação e respectiva fiscalização;

II - à contribuição a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado;

III - à compensação dos atos gratuitos do Registro Civil das Pessoas Naturais e a complementação da receita mínima das serventias deficitárias;

IV - ao valor destinado ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, em decorrência da fiscalização dos serviços.

V - ao valor da Contribuição de Solidariedade para as Santas Casas de Misericórdia do Estado de São Paulo.

VI - ao valor destinado ao Fundo de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo.

§ 1º. Para fins deste artigo, são excluídos da base de cálculo quaisquer valores recebidos pelo cartório e que sejam objeto de repasse nos termos da lei.

§ 2º. O imposto previsto no "caput" deste artigo não incide sobre atos praticados gratuitamente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de abril de 2017, nos termos do art. 150, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE
Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº .9621, de 13 de dezembro de 2016

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 8907 de 29 de novembro de 2013 que aprovou o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e dá



outras providencias)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 3º do Artigo 5º e o Artigo 11 do Decreto nº 8907 de 29 de novembro de 2013, que aprovou o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do Município de Votuporanga, passam a vigor respectivamente com as seguintes redações:

“ Art. 5º

§ 1º

§ 2º

§ 3º - As plenárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de no mínimo 7 (sete) dos seus membros.”

“ Art. 11 . As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, quando o quórum mínimo será de 7 (sete) de seus membros.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Legislativo e Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

■ **DECRETO Nº. 9 622, de 13 de dezembro de 2016**

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 9456 de 18 de março de 2016 e dá outras providências)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o proprietário da Área 2 do Artigo 1º do Decreto 9456 de 18 de março de 2016 , que declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, imóveis, destinados ao prolongamento de parte da via pública denominada Rua Dante Furlani, conforme segue:

“ÁREA 2

Local: Estância dos Ipês - Encravada na Fazenda Marinheiro de Cima - Matrícula 5.549 - IN-CRA nº602.078.009.130-7

Proprietário: Melina Rodero Marques e outros

Área do Imóvel: Área a ser desapropriada (Faixa “B”) 2.046,30 m²”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

■ **DECRETO Nº. 9624, de 13 de dezembro de 2016**

(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel que especifica e dá outras providências)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e Sergio Ferreira Real, destinado à abertura de via pública, a seguir especificada:

ÁREA

Matrícula: 51.026

Área: 247,45 m²

Local: Sítio Maranhata – Gleba “A”- Marinheiro de Cima – Estrada Vicinal Angelo Commar, Distrito , Município e Comarca de Votuporanga -SP

Proprietário: Priscila Berling Magalhães Real e Sergio Ferreira Real

ROTEIRO:

IMÓVEL: Inicia no marco P-09A, situado a 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Ângelo Commar, na divisa com de propriedade da Euclides Facchini Filho e/ou ;daí segue confrontando com a propriedade de Euclides Facchini Filho e/ ou, no azimute 95º52'44” , na extensão de 15,00 metros, até o ponto M-09; daí deflete a direita e

segue confrontando com a propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e/ou, no azimute 30º18'03” na extensão de 36,24 metros, até o ponto M-09B, situado no eixo da Estrada Vicinal Ângelo Commar, sempre 15,00 metros do eixo; daí finalmente deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Vicinal Ângelo Commar , no azimute 5º52'44”, na extensão de 33,00 metros até o ponto de início desta descrição perimétrica , perfazendo assim uma área de 247,45 metros quadrados, está destinada a abertura de via pública.

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei-Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Editais de Notificação

■ **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 5709, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 5710, de 16 de dezembro de 2015 e Abertura de credito Adicional Especial, no valor de R\$.290.000,00, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, no dia 19 de dezembro (segunda - feira) de 2016, às 10:30 horas.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

■ SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAGON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 41.200,70.

Tomada de Preços nº 008/2015 - Processo nº 290/2015. Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 16/12/2016.

■ SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 39,68.

Tomada de Preço nº 014/2012 – Processo nº 186/2012. Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 16/12/2016.

■ SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, contados a partir do dia 15/12/2016, ou seja, até o dia 13/06/2017, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 133 dias, contados a partir do dia 15/12/2016, ou seja, até o dia 27/04/2017.

Tomada de Preços nº 002/2015 - Processo nº 151/2015. Assinatura: 15 de dezembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 16/12/2016.

■ SMDU - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: ADRIANA MARA BERAN.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 06 meses, a contar do dia 21/12/2016, ou seja, até o dia 21/06/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 650,00, totalizando o valor global de R\$ 3.900,00.

Dispensa de Licitação nº 022/2015 – Processo nº 338/2015. Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 16/12/2016.

■ SMDU - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: OCREDIO CAPORALINI.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 21/12/2016, ou seja, até o dia 21/12/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 650,00, totalizando o valor global de R\$ 7.800,00.

Dispensa de Licitação: nº 024/2015 - Processo nº 348/2015. Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 16/12/2016.

■ SMDU - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: OCREDIO CAPORALINI.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 21/12/2016, ou seja, até o dia 21/12/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 650,00, totalizando o valor global de R\$ 7.800,00.

Dispensa de Licitação: nº 026/2015 - Processo nº 350/2015. Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 16/12/2016.

■ SMDU - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: OCREDIO CAPORALINI.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 21/12/2016, ou seja, até o dia 21/12/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 600,00, totalizando o valor global

de R\$ 7.200,00.

Dispensa de Licitação: nº 025/2015 - Processo nº 349/2015. Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 16/12/2016.

■ SMDU - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: LUCIO HERREIRA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 29/12/2016, ou seja, até o dia 29/03/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 600,00, totalizando o valor global de R\$ 1.800,00.

Dispensa de Licitação nº 012/2015 – Processo nº 185/2015. Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 16/12/2016.

Contratos

■ SMGA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria na área de Recursos Humanos - Programa de Avaliação de Desempenho.

Convite nº. 009/2016 - Processo nº 356/2016. Valor Global: R\$ 62.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 16/12/2016.

Homologação / Adjudicação

■ SMO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2016 - PROCESSO Nº 371/2016

Objeto: Aquisição de concreto usinado para utilização no Centro de Eventos e em diversas obras do Município.

ADJUDICO para a empresa: NOROMIX CONCRETO LTDA o LOTE 01, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 16/12/2016



■ SMO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2016 - PROCESSO Nº 371/2016

Objeto: Aquisição de concreto usinado para utilização no Centro de Eventos e em diversas obras do Município.

HOMOLOGO para a empresa: NOROMIX CONCRETO LTDA o LOTE 01, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Nasser Marão Filho - PREFEITO MUNICIPAL - 16/12/2016.

■ SMEL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2016 - PROCESSO Nº 000372/16

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de alambrado e portão no Centro de Eventos e Recinto de Exposição de Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa: LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME o item 1, com o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Pregoeira - 16/12/2016.

■ SMEL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2016 - PROCESSO Nº 000372/16

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de alambrado e portão no Centro de Eventos e Recinto de Exposição de Votuporanga.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME o item 1, com o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 16/12/2016.

■ SMC - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/2016 - PROCESSO Nº 373/2016

Objeto: Contratação de infraestrutura e plataforma de métricas, categorização automática de dados, classificação e análises qualitativas de informações para garantir o acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do parágrafo 3º do artigo 37 e no parágrafo 2º, do artigo 216 da Constituição Federal (Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, LAI - Lei de Acesso à Informação), para facilitar a acessibilidade ao município.

ADJUDICO para a empresa: TELEFONICA

DATA S/A o lote 01 (único), com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA - PREGOEIRO - 16/12/2016.

■ SMC - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/2016 - PROCESSO Nº 373/2016

Objeto: Contratação de infraestrutura e plataforma de métricas, categorização automática de dados, classificação e análises qualitativas de informações para garantir o acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do parágrafo 3º do artigo 37 e no parágrafo 2º, do artigo 216 da Constituição Federal (Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, LAI - Lei de Acesso à Informação), para facilitar a acessibilidade ao município.

HOMOLOGO para a empresa: TELEFONICA DATA S/A o lote 01 (único), com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 16/12/2016.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Convocação

Concurso Público nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE CANDIDATOS APROVADOS.

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria de Gestão Administrativa, sita Rua Pará nº3227**- Centro para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **04/01/2017 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br**- **Link Cidadão** - **Link Concursos**. O candidato convocado deverá no dia **03/01/2017 às 08:00 horas**, comparecer à **Secretaria de Gestão Administrativa, sita Rua Pará nº3227** - Centro, para realização de exame médico admissional. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

CONTROLADOR INTERNO I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1	219105-4	JEAN GUILHERME GUERBAZ	148,25
2	217901-8	IVELTON DA SILVA CASSEMIRO	147,75

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito do Município de Votuporanga



Concurso Público nº 004/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE CANDIDATOS APROVADOS.

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**, sita à Rua: Pará nº 3227- Centro para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **04/01/2017 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos**. O candidato convocado deverá no dia **03/01/2017 às 08:00 horas**, comparecer à **Secretaria de Gestão Administrativa**, sita Rua Pará nº3227 - Centro, para realização de exame médico admissional. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PROCURADOR JURÍDICO I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2	160862-9	HEBERTE CARLOS MENEZES DA COSTA	112,00
3	156038-2	GABRIEL NASCIMENTO LINS DE OLIVEIRA	107,50
4	161552-5	GILMAR DA SILVA FRANCELINO	107,00
5	159926-5	CAMILA ARAUJO PRATES	106,00

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito do Município de Votuporanga



Secretaria Municipal da Saúde Deliberações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde
Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
CEP 15.505-000 - Votuporanga-SP
Fone: (17) 3426-2600 / 220 – Fax: (17) 3426-2622
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP".

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, considerando o parecer favorável manifestado pelos membros do CMS na 77ª. Plenária Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário 2017 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

§ 1º. As Reuniões Ordinárias do CMS realizar-se-ão na terceira sexta-feira de cada mês, exceto no mês de Abril.

§ 2º. As sessões serão iniciadas em 1ª. chamada às 08hrs, e, em 2ª. chamada às 08h15min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

CALENDÁRIO 2017	
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMS	
MÊS	DIA
JANEIRO	20
FEVEREIRO	17
MARÇO	17
ABRIL	28
MAIO	19
JUNHO	16
JULHO	21
AGOSTO	18
SETEMBRO	15
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	17
DEZEMBRO	15

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edmar da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br